



PROJETO DE LEI Nº 33/2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com acréscimo de R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0210 – denominado Assistência Técnico agrícola, com valor inicial de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0145 – denominado Gestão Educacional, com valor inicial de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção do Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

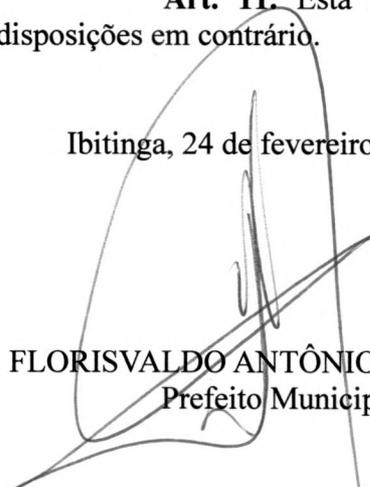
Art. 8º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 9º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 10. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 272/2014
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei sob nº 33/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2014, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Saliente-se que no presente projeto de Lei, o orçamento corrente sofrerá aumento na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), porque é relativo ao convênio celebrado que aportará recurso financeiro para o Município.

Diga-se ainda, que esses programas terão alterações na execução do orçamento, e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

